



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 3.479

Institui Comissão Provisória de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 0284/GAB/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a criação de Comissão Provisória de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** a necessidade de acompanhar a auditoria a ser realizada no período de 16 a 20 de outubro de 2023, designada pela Secretaria Estadual de Saúde; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Provisória de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a acompanhar diariamente os contratos e recursos pactuados do setor, composta de 03 (três) membros, dos quais 01 (um) será obrigatoriamente funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, designado um deles como Presidente da comissão.

§ 1º A Comissão exercerá a função de fiscalização dos repasses vinculados do Governo Federal, Estadual e Municipal oriundos do fundo a fundo, das instituições contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo as filantrópicas e as privadas que ofertam 60% dos seus atendimentos aos usuários do SUS.

§ 2º A Comissão terá autonomia para fiscalizar os contratos de cada repasse, o plano de trabalho, a utilização dos recursos e a prestação de contas, bem como para monitorar e controlar a produção efetivada, realizar glosas, avaliar a qualidade dos serviços e indicadores, além de realizar intervenção.

§ 3º A Comissão deverá acompanhar a auditoria a ser realizada no período de 16 a 20 de outubro de 2023, designada pela Secretaria Estadual de Saúde para nova avaliação dos contratos e recursos pactuados e enviados a Saúde.

§ 4º A Comissão terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 3.479
Folha 02

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros: a **Sra. Lívia Maria de Mello Martins Sanches**, a **Sra. Gislene Cristina Nogueira Figueiredo** e a **Sra. Thaís Caroline Reis de Ávila**, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2023.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
em Exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo